



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 01/2026-SMS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 28/2022 em que foi delegado competência para os secretários Municipais editarem portarias, e considerando:

- a) a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;
- b) o Decreto Municipal nº 06/2025, de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município;
- c) a necessidade de análise técnica e imparcial dos requisitos para qualificação de entidades como Organizações Sociais na área de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Qualificação de Organizações Sociais, com a finalidade de analisar os pedidos de qualificação de entidades como Organização Social, emitir parecer técnico e opinar quanto ao atendimento dos requisitos legais.

Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos para compor a Comissão Especial de Qualificação de Organizações Sociais:

I – CÍCERA ROBECIVANHA JANUÁRIO, Agente Administrativo II, matrícula funcional nº 0227, que a presidirá;

II – NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS, CPF: 820.3 _____, será membro;

III – ANTONIA ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA CPF: 884. _____, será membro;

§ 1º A Comissão poderá ser assessorada por servidores ou especialistas técnicos sempre que necessário, mediante justificativa fundamentada.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Secretaria Municipal de Saúde



§ 2º Os membros da Comissão deverão declarar impedimento ou suspeição em relação a qualquer entidade requerente, nos termos da legislação vigente, sendo substituídos por suplentes de qualificação equivalente, a serem designados por ato complementar.

§ 3º A Comissão terá prazo determinado de dois anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º Compete à Comissão, entre outras atribuições:

I – Analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas na qualificação como Organização Social;

II – Verificar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos;

III – Realizar vistorias, entrevistas ou diligências complementares, quando necessário;

IV – Elaborar relatório técnico conclusivo com parecer favorável ou contrário à qualificação;

V – Encaminhar o relatório à autoridade competente para decisão final.

Art. 4º A Comissão funcionará de forma colegiada, com deliberações por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araripe, Ceará, 26 de março de 2026.

THAMIRIS CARVALHO MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE